

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÍBA

Resolução nº 09/2015  
Comissão Ensino Fundamental

Altera as normas para a elaboração dos Regimentos Escolares para instituições de educação integrantes ao Sistema Municipal de Ensino de Guaíba e revoga a Resolução CMEG nº 02 de 10 de julho de 2009.

O Conselho Municipal de Educação de Guaíba, com fundamento no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal n.º 9394, de 23 de dezembro de 1996, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, inciso I, alínea “a”, em fixar normas complementares para a elaboração dos Regimentos Escolares dos estabelecimentos de ensino, conforme Lei Municipal n.º 2349, de 13 de agosto de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º. As instituições de educação integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme a Lei de Diretrizes e Bases Nacional, em seu artigo 14, inciso II, preconiza que “Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades (...)”, têm a incumbência de elaborar seus Regimentos Escolares, conforme determina a presente Resolução.

Art. 2º. O Regimento Escolar é o documento legal que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, contém um conjunto de normas e definições de papéis, devendo ser um documento claro, de fácil entendimento, fundamentando as definições expressas no Projeto Político Pedagógico, com base na legislação educacional em vigência.

§ 1º. O Regimento Escolar deve ser construído com a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, observadas as seguintes peculiaridades:

I - as instituições privadas devem propiciar a participação das famílias e da comunidade escolar, respeitadas as diretrizes da mantenedora;

II – as instituições públicas terão o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Escolar, assessorados pelos Conselhos Escolares em consonância com as diretrizes da mantenedora;

§ 2º. É facultado à mantenedora apresentar Regimento Referência para adoção por escolas por ela mantidas, desde que referendada pela comunidade escolar.

§ 3º. As instituições de educação que iniciarem suas atividades poderão adotar o Regimento Referência, conforme orientações da mantenedora.

Art. 3º. O Regimento Escolar deverá ser elaborado num único documento, atendendo a todos os níveis e modalidades de ensino que o estabelecimento oferece e que englobe todas as alternativas de regulamentação decorrentes de seu projeto político pedagógico;

Art. 4º. O Regimento Escolar da instituição de educação deve explicitar os seguintes elementos mínimos constitutivos, de acordo com as etapas, e modalidades de educação oferecidas:

**I - Aspectos formais:**

a) Enviar em três cópias originais e rubricadas.

b) Organizar o sumário, com a relação dos assuntos pela ordem numérica e a indicação das páginas onde constam.

**I - Identificação da mantenedora e da instituição de educação:**

Mantenedora –

Endereço/ CEP –

Cidade/ Estado –

Fone/ e mail –

Instituição –

Endereço/ CEP –

Cidade/ Estado –

Fone/ e-mail –

Ato Legal	Órgão emissor	Número	Data

## II - Objetivos

Objetivos da instituição: São definidos com base nos princípios filosóficos, o que a escola pretende atingir.

Objetivos das modalidades: Definir os objetivos dos níveis e modalidades autorizadas, contemplando a educação inclusiva.

## III - Organização curricular: a LDBEN, em seu art. 23, faculta que:

**A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.**

Planos de Estudos: a partir da Educação Infantil, definir e explicitar quem elabora e quem aprova.

Planos de Trabalho: deve estar de acordo com a Proposta Pedagógica.

Regime Escolar: definir a forma de organização curricular, turno, horário e período de férias.

**IV - Regime de matrícula:** o Regimento Escolar especificará os períodos e as condições em que ocorrem as matrículas, conforme as orientações da mantenedora e da legislação vigente.

Condições para ingresso: regulamentar as condições de admissão e ingresso dos alunos (idade, documentos, atestado de vaga a partir dos 4 anos).

Formas de Ingresso: alunos novos, por transferência, sem comprovação de escolaridade.

Constituição de turmas: de acordo com a legislação vigente e local.

**V - Organização Pedagógica:** o texto deverá contemplar a metodologia de ensino, avaliação institucional, avaliação da aprendizagem, conselho de classe,

contestação dos resultados de avaliação, expressão de resultados, expressão de resultados dos alunos recebidos por transferência, estudos de recuperação e avaliação entre períodos, classificação, promoção, reclassificação, progressão parcial, progressão continuada, aproveitamento de estudos, adaptação curricular, aceleração de estudos (conforme orientação da mantenedora), avanço, controle de frequência, estudos compensatórios de infrequência, estudos domiciliares, estudos hospitalares, documentação escolar (a expedição de documentos só poderá ser feita por instituição autorizada).

A estrutura administrativa e deliberativa da escola deve viabilizar a gestão democrática em todas as suas instâncias (direção, Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres- CPM ou Associação de Pais e Mestres- APM, Grêmio Estudantil) e deverá estar explicitada no corpo do texto, mencionando sua forma de organização e composição.

#### **VI - Ordenamento do Sistema Escolar:**

Projeto Político Pedagógico: especificar quem elabora e quem aprova.

Calendário Escolar: quem elabora e quem aprova.

Campo de Estágio: conforme legislação vigente.

Normas de Convivência: organizadas com a participação da comunidade escolar, observados os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e as orientações das mantenedoras.

Casos omissos: informar o órgão, no âmbito da escola, a quem compete resolver as questões não previstas no regimento.

Art. 5º. O Regimento Escolar deve ter vigência mínima de três anos, a fim de propiciar à comunidade escolar a vivência das definições apontadas no referido documento, por tempo suficiente para diagnosticar mudanças necessárias.

§ 1º. Exceção ao que determina o caput é quando houver mudança na legislação, implantação de novos cursos e modalidades, ou ainda, quando se tratar de adoção do primeiro Regimento Escolar.

§ 2º. Quando houver necessidade de modificações no corpo do Regimento Escolar, a alteração deverá ser proposta mediante apresentação de texto integral, a ser encaminhado pela mantenedora ao Conselho Municipal de Educação.

§ 3º. As propostas de renovação ou alteração do Regimento Escolar deverão dar entrada no Conselho Municipal de Educação com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias da data de sua vigência.

§ 4º. As alterações do Regimento Escolar entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Com o aqui exposto, o Conselho Municipal de Educação revela sua intencionalidade de contribuir para a qualificação dos processos de construção dos Regimentos Escolares enquanto sínteses possíveis da escola que cada comunidade deseja construir, buscando efetivar uma prática pedagógica, a partir da ética, da solidariedade e da participação individual e coletiva, consolidando a educação inclusiva e de qualidade social no Sistema Municipal de Ensino de Guaíba.

Guaíba, 24 de novembro de 2015.

#### COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### **Estela Maria Dichuta Schuch - relatora**

Ana Luiza de Souza Selbach

Beatriz Borges de Souza

Cátia Regina da Silva Pereira

Claudia Gazzola de Oliveira

Élida Fernanda Fraga de Souza

Eva Conceição Alves de Lima

Renata Lopes Figueiredo

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária realizada em 24 de novembro de 2015.

Presidente do CMEG  
Greisquele Ribeiro Baptista

**Anexo I**  
**Roteiro para elaboração do Regimento Escolar Ensino**  
**Fundamental**

<b>TÓPICOS</b>	<b>INDICATIVO</b>	<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>
	<b>Aspectos Formais</b>	
Envio e protocolo	Enviar em três cópias originais e rubricadas.	
Sumário	Organizar o sumário, com a relação dos assuntos pela ordem numérica e a indicação das páginas onde constam.	
	<b>Identificação</b>	
Dados de identificação	Observar o que consta na Resolução.	Res. CMEG nº09/2015
	<b>Objetivos</b>	
Objetivo da instituição	Definir com base nos princípios filosóficos, o que a escola pretende atingir.	Constituição Federal-1988 Lei nº 9394/1996
Objetivos dos níveis ou modalidades de ensino	Definir os objetivos dos níveis ou modalidades de ensino autorizados, contemplando a educação inclusiva.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2009 Res. CNE/CEB nº05/2009 Res. CNE/CEB nº03/2010 Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CNE/CEB nº07/2010
	<b>Organização Curricular</b>	
Planos de estudos	A partir da Educação Infantil, definir e explicitar quem elabora e quem aprova.	Res. CNE/CEB nº07/2010 Par. CEEEd/RS nº323/1999
Planos de trabalho do professor	Deve estar de acordo com a proposta pedagógica.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº323/1999
Regime escolar	Definir a forma de organização curricular nas diferentes modalidades, incluindo turno, horário e férias.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999
	<b>Regime de Matrícula</b>	
Condições para ingresso	Regulamentar as condições de admissão e ingresso dos alunos	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº03/2010 Res. CNE /CEB nº07/2010
Formas de ingresso	Para alunos novos, por transferência, sem comprovação de escolaridade.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº03/2010 Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CNE/CEB nº07/2010
Constituição de turmas	Estabelecer os critérios para a constituição das turmas.	Res. CMEG nº04/2011 Res. CMEG nº06/2011 Res. CMEG nº 07/2012

	<b>Organização Pedagógica</b>	
Metodologia de Ensino	Referir os princípios da metodologia de ensino utilizada pela escola.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2009 Res. CNE/CEB nº05/2009 Res. CNE/CEB nº03/2010 Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CNE/CEB nº07/2010
Avaliação da instituição	Prever quando, como a avaliação será realizada e quem será avaliado.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010
Avaliação da aprendizagem	Estabelecer os critérios, a periodicidade, os procedimentos e a forma de obtenção dos resultados da avaliação da aprendizagem. Conselho de Classe - como é organizado e qual a periodicidade.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2009 Res. CNE/CEB nº05/2009 Res. CNE/CEB nº03/2010 Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CNE/CEB nº07/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999 Par. CEEEd/RS nº 56/2006 Res. CMEG nº 04/2011
Expressão dos resultados	Referir as formas de expressão e comunicação dos resultados da avaliação do aluno.	Res. CNE/CEB nº07/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999 Par. CEEEd/RS nº 56/2006
Expressão dos resultados dos alunos recebidos por transferência	Expressão dos resultados dos alunos recebidos por transferência, sem alterar a forma utilizada pela escola de origem.	Lei nº 9394/1996 Par. CEEEd/RS nº851/2000
Estudos de recuperação	Definir os procedimentos adotados no processo de recuperação da aprendizagem. Explicitar se a escola irá oferecer a avaliação entre períodos.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CNE/CNE nº07/2010 Res. CEEEd/RS nº230/1997 Par. CEEEd/RS nº740/1999
Classificação do aluno	Explicitar as formas de classificação do aluno nos casos de promoção, transferência, independente de escolarização.	Res. CNE/CEB nº04/2010 Res. CEEEd/RS nº233/1997 Res. CEEEd/RS nº312/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999
Promoção do aluno	Explicitar as formas, os critérios e as condições para a promoção do aluno no caso de progressão continuada e progressão parcial.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999
Reclassificação do aluno	Definir os responsáveis e os procedimentos pelo processo de adequação do aluno recebido por transferência.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999
Progressão parcial	Explicitar as formas.	Lei nº 9394/1996

Progressão continuada	Explicitar as formas.	Lei nº 9394/1996
Aproveitamento de estudos	Referir os procedimentos básicos aplicados no processo de aproveitamento de estudos concluídos com êxito dos alunos transferidos de outra instituição.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº740/1999 Par. CEEEd/RS nº 56/2006
Estudos de adaptação curricular	Explicitar os procedimentos adotados nos estudos de adaptação curricular do aluno transferido e/ou com NEE.	Lei nº 9394/1996 Par. CEEEd/RS nº 740/1999 Par. CEEEd/RS nº 56/2006
Aceleração de estudos	Prever a possibilidade e as formas de aceleração de estudos, conforme orientações da mantenedora.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº 740/1999
Avanço	Incluir referência às formas de avanço nas anos.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010 Par. CEEEd/RS nº 740/1999
Contestação dos resultados	Definir forma e prazo.	
Controle de frequência	Explicitar as formas que a escola adota no controle da frequência desde a Educação Infantil.	Lei nº 9394/1996 Res. CEEEd/RS nº230/1997 Res. CEEEd/RS nº233/1997 Par. CEEEd/RS nº446/2011
Estudos compensatórios	Informar os procedimentos adotados pela escola para ofertar atividades compensatórias, por exemplo, a infrequência.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CNE nº07/2010 Res. CEEEd/RS nº230/1997 Res. CEEEd/RS nº233/1997
Documentação escolar	Citar as formas de expedição de certificado de conclusão, histórico escolar, parecer do desenvolvimento na Educação Infantil.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº03/2010 Par. CEEEd/RS nº 851/2000 Par. CEEEd/RS nº 56/2006
Direção	Forma de constituição da direção da escola.	Lei nº 9394/1996 Lei Municipal nº2777/2011
Conselho Escolar	Explicitar a forma de organização e constituição.	Lei nº 9394/1996 Lei Municipal nº1040/1991
CPM	Explicitar a forma de organização e constituição.	Lei nº 9394/1996 Constituição Estadual 1989 Lei Estadual nº5227/1966
Grêmios Estudantil	Explicitar a forma de organização e constituição.	Lei nº 9394/1996 Lei nº 7398/1985
	<b>Ordenamento do Sistema Escolar</b>	
Projeto Político Pedagógico	Quem elabora e quem aprova	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010
Calendário escolar	Quem elabora e quem aprova	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010



Campo de Estágio	Incluir se a escola aceita estagiários.	
Normas de convivência	Conforme a legislação vigente.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CP nº01/2012 Lei nº8069/1990 (ECA)
Casos omissos	Informar o órgão no âmbito da escola a quem compete resolver as questões não previstas no Regimento escolar.	

**Anexo II**  
**Roteiro para elaboração do Regimento Escolar Educação Infantil**

<b>TÓPICOS</b>	<b>INDICATIVO</b>	<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>
	<b>Aspectos Formais</b>	
Envio e protocolo	Enviar em três cópias originais e rubricadas.	
Sumário	Organizar o sumário, com a relação dos assuntos pela ordem numérica e a indicação das páginas onde constam.	
	<b>Identificação</b>	
Dados de identificação	Observar o que consta na Resolução.	Res. CMEG nº09/2015
	<b>Objetivos</b>	
Objetivo da instituição	Definir com base nos princípios filosóficos, o que a escola pretende atingir.	Constituição Federal-1988 Lei nº 9394/1996
Objetivos da Educação Infantil	Definir os objetivos, contemplando a educação inclusiva.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº05/2009 Res. CMEG nº06/2011
	<b>Organização Curricular</b>	
Planos de estudos	Definir e explicitar quem elabora e quem aprova.	Lei nº 9394/1996 Par. CEEEd/RS nº323/1999
Planos de trabalho do professor	Deve estar de acordo com a proposta pedagógica.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº05/2009 Res. CNE/CEB nº04/2010
Regime escolar	Definir a forma de organização do curricular, turno, horário e período de férias.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº05/2009
	<b>Regime de Matrícula</b>	
Condições para ingresso	Especificar as condições para ingresso do aluno, exigência de atestado de vaga a partir dos 4 anos.	Lei nº 9394/1996

Constituição de turmas	Estabelecer os critérios para a constituição das turmas.	Res. CMEG nº06/2011
<b>Organização Pedagógica</b>		
Metodologia de Ensino	Referir os princípios da metodologia de ensino utilizada pela escola.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº05/2009
Avaliação da aprendizagem	Estabelecer a forma e a periodicidade, com o objetivo de acompanhamento e registro do desenvolvimento do aluno.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº05/2009
Avaliação da instituição	Prever como a avaliação será realizada e quem será avaliado.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010
Expressão dos resultados da avaliação	Referir as formas de expressão e comunicação dos resultados da avaliação do aluno.	Lei nº 9394/1996
Controle de frequência	Explicitar os critérios que a escola adota no controle da frequência.	Lei nº 9394/1996
Documentação escolar	Referir os documentos que a escola expede, atestado de vaga a partir dos 4 anos e parecer do desenvolvimento.	Lei nº 9394/1996
Direção	Forma de constituição da direção da escola.	Lei nº 9394/1996 Lei Municipal nº2777/2011 Res. CMEG nº06/2011
Conselho escolar	Explicitar a forma de organização e constituição.	Lei nº 9394/1996 Lei Municipal nº1040/1991
APM	Explicitar a forma de organização e constituição.	Lei nº 9394/1996 Constituição Estadual 1989
<b>Ordenamento do Sistema Escolar</b>		
Projeto Político Pedagógico	Quem elabora e quem aprova.	Lei nº 9394/1996 Res. CNE/CEB nº04/2010
Calendário escolar	Quem elabora e quem aprova.	Lei nº 9394/1996
Campo de Estágio	Conforme legislação vigente.	
Normas de convivência	Conforme a legislação vigente.	Lei nº 9394/1996 Lei nº8069/1990 (ECA)
Casos omissos	Informar o órgão no âmbito da escola a quem compete resolver as questões não previstas no Regimento escolar.	